



Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e
de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB

Lei nº 3.774/2007 alterada pela Lei nº 3.791/2007 e Lei nº 5.040/2021

Resolução 004/2023 de 08 de novembro de 2023

Que aprova o Relatório de
Prestação de Contas do FUNDEB
referente ao QUARTO TRIMESTRE
de 2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, CACS-FUNDEB, com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, Seção I, Inciso IV, do Art.30 e Seção II, Art. 33 e 34 e seus incisos, bem como na Lei Municipal nº 3.774/2007, alterada pela Lei ne 3.791/2007 e pela lei ne 5.040/2021, analisou os relatórios das Prestações de contas do FUNDEB referente ao QUARTO TRIMESTRE de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova sem ressalvas os Relatórios das Prestações de Contas do FUNDEB referentes ao QUARTO TRIMESTRE de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 08 de novembro de 2023.

Sr. Marcos José do Nascimento

Presidente do CACS-FUNDEB Cruzeiro – SP

Homologa a Resolução 004/2023 de 08 de novembro de 2023.

Prof. Mário Flávio Silva Costa
Secretário Municipal de Educação

conselhoeducacaocrz@gmail.com
CASA DOS CONSELHOS
RUA DOS METALÚRGICOS, 77
CRUZEIRO - SP